

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SOLUÇÃO ZABBIX IMPLANTADA NA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E F-TREZE TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Prof. Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4.059.742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente na Rua Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 - Cremação, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATANTE: F-TREZE TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua Padre Valdevino, n.º 526, Bairro: Joaquim Távora CEP: 60135-040, inscrita no CNPJ n.º 07.480.589/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará n.º 23.6.0012014-6, representada neste ato pela Diretora Administrativa e Financeira **Sra. SILVIA BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 99002243654 - SSP/CE, inscrito no CPF 935.882.913-34, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará sito a Rua Bento Gonçalves, n.º 700 – BL 31 - Apt.º 102 – Bairro Novo Mondubim, CEP 60763-832,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 001/2024, assinado em 17/01/2024, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2023/1027830**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 017/2023 e seus anexos**, tudo em conformidade com a **Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002**, Decretos Estaduais n.º 2.121/2018 e 534/2020, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos — **RILC** — da **PRODEPA**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e pelo Código de Defesa do Consumidor. Mediante as Cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária e

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de janeiro de 2025**, vigorando o mesmo até **16 de janeiro de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Mensal estimado em e **R\$ 20.833,34 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** e o valor anual de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do **Processo nº 2023/1.027.830**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

- 01.501.0000.61 – Recursos Próprios;
- 23.126.1508.2251– Manutenção de tecnologia da informação e comunicação;
- 33.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Cláusula Resolutiva - Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.



7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 16 de Janeiro de 2025



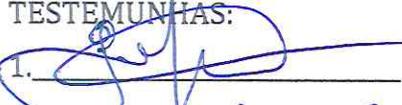
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA



Silvia Batista da Silva
Gerente Administrativa / Financeira
F-TREZE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ. 07.480.589/0001-11

SILVIA BATISTA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome **Cristiano Campos Fontenele**

CPF/MF: **560.589.263-00**

2. _____

Nome

CPF/M

